

EDITAL VERUS - CONSULTORIA JURÍDICA N. 1, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Selecionar Organizações Estudantis para Participação Gratuita em Capacitação Jurídica, Obtenção de Auxílio na Elaboração e Revisão de Documentos Constitutivos e Elaboração e Revisão de Contratos.

A VERUS - CONSULTORIA JURÍDICA, empresa júnior vinculada à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio dos recursos disponibilizados pela Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Aginova/UFMS), torna público o presente Edital de seleção de organizações estudantis para participação gratuita em capacitação jurídica e em obtenção de auxílio na elaboração e revisão de documentos constitutivos e contratos, de acordo com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. Seleção de organizações estudantis para participação gratuita em capacitação jurídica e em obtenção de auxílio na elaboração e revisão de documentos constitutivos e contratos.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Oferecer o serviço de capacitação jurídica gratuita às organizações estudantis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, notadamente acerca de sua regularização frente aos

órgãos competentes.

2.2. Oferecer o serviço de elaboração de estatuto, regimento interno, ato convocatório para assembleia de constituição, ata de eleição e posse da gestão em exercício, de forma gratuita às organizações estudantis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2.3. Oferecer o serviço de revisão de estatuto, regimento interno, ato convocatório para assembleia de constituição, ata de eleição e posse da gestão em exercício e contratos, de forma gratuita às organizações estudantis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data Limite
I - Lançamento do presente Edital nas mídias sociais da Verus - Consultoria Jurídica.	15/07/2018
II - Envio das fichas de inscrição ao endereço eletrônico da Verus - Consultoria Jurídica (projetos.verus@gmail.com).	06/08/2018

III - Divulgação do resultado.	13/08/2018
IV - Execução dos projetos junto às organizações estudantis.	26/10/2018
V - Apresentação de resultados à Aginova.	05/11/2018 a 09/11/2018
VI - Envio do relatório final e da prestação de contas à Aginova.	23/11/2018

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS

4.1. Por organização estudantil entende-se, para fins deste Edital, centro acadêmico, diretório acadêmico, associação atlética acadêmica e empresa júnior.

4.2. A organização estudantil deverá ser vinculada a curso(s) ou faculdade(s) de qualquer dos campi da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

4.3. A organização estudantil poderá submeter apenas uma ficha de inscrição (Anexo I), nela contendo a descrição do(s) serviço(s) que acredita necessitar.

4.4. Cada ficha de inscrição poderá conter mais de um serviço requerido, cada um a ser considerado como um projeto a ser

executado separadamente.

4.4. A ficha deverá ser assinada e enviada pelo representante legal da organização estudantil. Em caso de organização não constituída ou de gestão não regularizada, a assinatura dos acadêmicos que pretendem constituí-la ou geri-la.

4.5. O critério de aceitação das submissões é temporal: serão aceitas as primeiras vinte submissões que acatarem os objetivos específicos deste Edital.

4.6. Em caso de indeferimento de qualquer uma das inscrições a subsequente será considerada para efeito de substituição.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado das organizações estudantis e os respectivos projetos escolhidos a serem desenvolvidos serão postados nas mídias sociais da Verus - Consultoria Jurídica.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Todos os serviços serão precedidos de uma reunião, presencial ou on-line, agendada de acordo com a disponibilidade da equipe de execução da Verus - Consultoria Jurídica, bem como dos representantes da organização estudantil.

6.2. A reunião citada no item 6.1. terá o objetivo de esclarecer à equipe de execução da Verus - Consultoria Jurídica, de forma pormenorizada, as necessidades da organização estudantil.

6.3. Ao final da reunião citada no item 6.1., ambas as partes assinarão a ata de reunião, onde constará a descrição do obtido com o item 6.2.

6.4. O serviço de capacitação jurídica terá duração mínima de 3 horas, não havendo a emissão de certificado aos participantes.

6.5. O serviço de capacitação jurídica será oferecido utilizando-se os recursos audiovisuais e meios tecnológicos que a Verus - Consultoria Jurídica entender cabíveis, contando, eventualmente, com material de apoio.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva da Verus - Consultoria Jurídica no endereço eletrônico projetos.verus@gmail.com.

8. DA RESERVA

8.1. A Verus - Consultoria Jurídica exime-se de qualquer responsabilidade acerca da impossibilidade de inscrição devido à instabilidade na rede mundial de computadores, do correio eletrônico ou de qualquer outra falha informática.

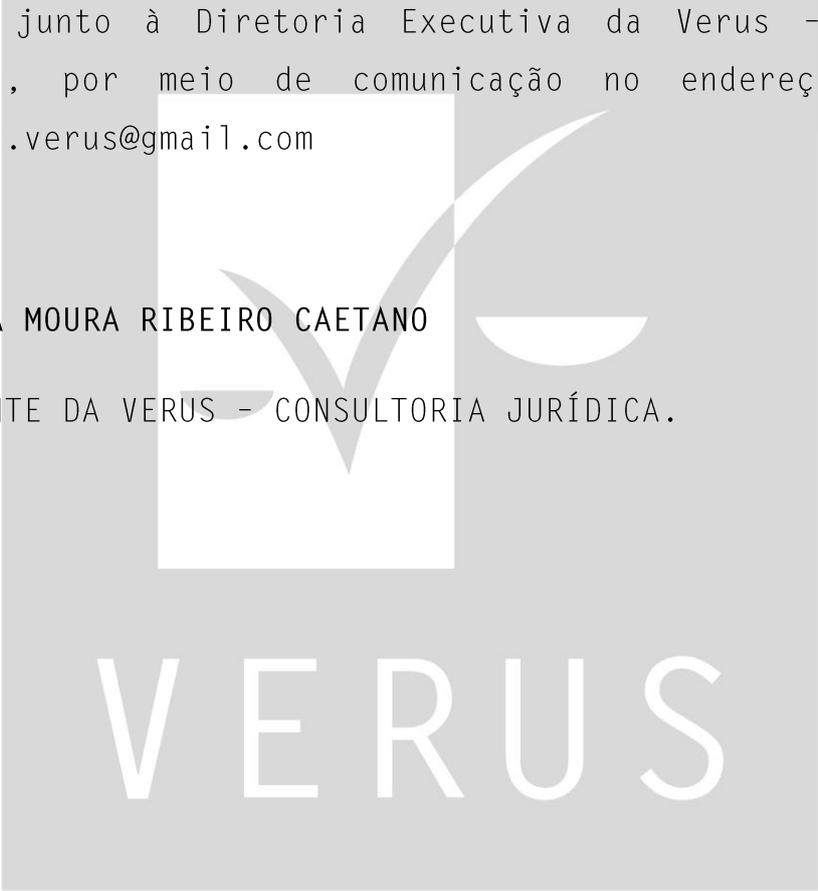
8.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria Executiva da Verus - Consultoria Jurídica, por meio de representação do interessado no endereço eletrônico projetos.verus@gmail.com.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria Executiva da Verus - Consultoria Jurídica, por meio de comunicação no endereço eletrônico projetos.verus@gmail.com

GIOVANNA MOURA RIBEIRO CAETANO

PRESIDENTE DA VERUS - CONSULTORIA JURÍDICA.



VERUS

ANEXO I

Identificação da organização estudantil	
Curso, Unidade e Campi de origem	
Serviço(s) Requerido(s)	

Dados do representante

Nome completo:

CPF:

RG:

(Assinatura do Representante)

OBS: Em caso de organização com intenção de constituição, favor inserir os dados, conforme especificados anteriormente, dos outros acadêmicos que pretendem constitui-la.